



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **PORTARIA N.º 016, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, combinado com a Resolução nº 061, de 25 de maio de 2004,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores deste Poder Legislativo Municipal, conforme relacionados, por completarem no mês de junho de 2022, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

<b>NOME</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>
Alberto Mareco	29.06.1994	Assistente Administrativo	28
Odete Cristina Perez Mareco	29.06.1994	Serviços Gerais	28

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

### **Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado,  
Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

**ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER**

Presidente